DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº .113/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho do Município de Pinto Bandeira conforme Memo SASHT n° 063/2014 para pagamento de passagens e despesas com locomoção, à saber:

SUPLEMENTAR

08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

01- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROJ/ATIV 2.037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.33.00.00.00.00 0001 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 300.00

COD.RED.249

REDUZIR

08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

01- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROJ/ATIV 2.038 POLITICAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RPB

3.3.90.48.00.00.00.00 0001Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 300.00

COD.RED.255

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 19 de setembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 19/9/14
Ass.